



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0967/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0967/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

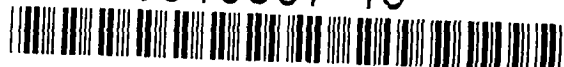
E M E N T A:

Denomina de Takeo Miki, a passagem Cinco (codlog 25
686-2)setor 140,quadra 238,e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:18:48

00000013097-49



ARQUIVADO EM 01/09/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha nº	01	de proc.
nº	967	de 1995
São Paulo		

DO HOJE 10 OUT 1995

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0967/1995

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUCIONAL E JURÍDICA;
POLÍTICA GERAL, A METROPOLITANA;
TALA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

Denomina de TAKEO MIKI, a Passagem Cinco (CODLOG 25.686 - 2) setor 140 - Quadra 238 - AR/IQ.

A Câmara Municipal de São paulo decreta:

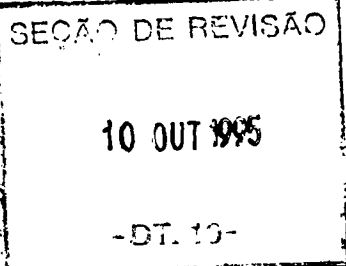
Art. 1º - Fica denominado de TAKEO MIKI, o logradouro público, conhecido como Passagem Cinco (CODLOG 25.686-2) sendo o seu ponto inicial na Rua da Grama da Praia (CODLOG 17.141-7) setor 140 - Quadra 238 - Vila Verde/Itaquera AR/IQ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

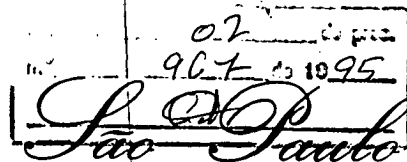
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice-Líder - PTB



[illegible]



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE ESTA PROPOSITURA ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO Nº 27.568 DE 22.12.88, EM ESPECIAL AO ARTIGO 17 E SEUS PARÁGRAFOS 1º E 2º.

CONSIDERANDO QUE O ENTE HOMENAGEADO FALECEU EM 14.11. 1988 CONFORME PUBLICAÇÃO IMPRESSA NA ENCICLOPÉDIA BARSÁ DE 1989 PÁGINA 60.

PROPOMOS AOS NOBRES EDIS DESTA CASA ESTE PROJETO DE LEI VISANDO PERPETUAR ESTA ILUSTRE PESSOA, CUJA BIOGRAFIA PASSAMOS A EXPOR:

TAKEO MIKI

POLÍTICO JAPONÊS (DONARI, 17-III-1907 - TÓQUIO, 14-XI - 1988), PRIMEIRO MINISTRO DE SEU PAÍS DE 1974 A 1976, ELEITO DEPUTADO 19 VEZES CONSECUTIVAS A PARTIR DE 1937. MIKI, QUE ESTUDOU NA UNIVERSIDADE MEIJI E NA CALIFÓRNIA, FOI NOMEADO CHEFE DO GOVERNO JAPONÊS DEVIDO A SUA LONGA CARREIRA COMO DEPUTADO PACIFISTA E HONESTO, QUE LHE VALEU O APELIDO DE "SR. LIMPEZA". FOI ELE QUEM CONSEGUIU PROVAR AS ACUSAÇÕES DE CORRUPÇÃO QUE PESAVAM SOBRE SEU ANTECESSOR, KAKUEI TANAKA, QUE ACABOU PRESO. EM 1976, MIKI LIMITOU EM 1% DO PNB OS GASTOS DO JAPÃO COM DEFESA, MEDIDA ABOLIDA DEZ ANOS DEPOIS, DURANTE A GESTÃO DE YASUHIRO NAKASSONE.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

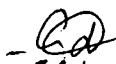
Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 967 de 19 95 17 10 95 (a)

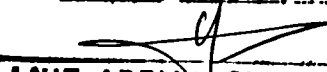
00

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95


Adilson C. Silva

A Com. de Const. e Justiça

17/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Américo Augusto, Hugo
Alto Rodolfo
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 19.95


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 23 de 11 de 95

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04	de 19	95
Nº 967	de 19	95
O Funcionário		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 967/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Nodari:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Passagem Takeo Miki) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 967/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
30/11/95
Presidente

A
LEG 8 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP. 301/11/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3.

301/11/95

1730h. 12/95.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

01-12-95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II,
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

01-12-95

PAUL ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE 2 juntado 1 nosla data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 05/07
Em 11/12/95



18 - OF-LE63
OFICIO N.º 0942/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 967/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Takeo Hiki a Passagem 5 (CDL06 25.686-2), setor 140 - Quadra 238, AR/10, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 967/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS.

Câmara Municipal de

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Folha Nº 05	de 05
Nº 967	de 95
Município de São Paulo	



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 06 do nº 23.
O funcionário

São Paulo, 04 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 942/95 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 967/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 967/95 e do despacho da Co-
missão de Constituição e Justiça de fls. 04.

Recebi
5/12/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 967 de 19 95-11.12.95 (a) 07

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDRIOLI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 11:00 hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 04 01 96

(a) PO



folha de informacao n.

36

proc. n. 58.003.079.9573 em 20/12/95. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

Folha n.º	9678
de proc.	de 1995
Assist. Administ.	SEHAB - CASE 4

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .967/95 MEMO ATL : 2.956/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 25.686-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS TAKEO MIKI

HOMONIMIA : NAO

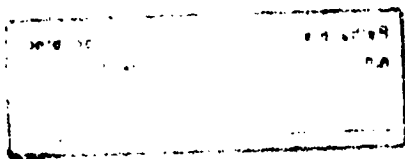
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/46 às 15:20hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S: GU m, juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 09, 2ª 02 96 a) *76*



16 - PAR
16-0175/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 967 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0967/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar TAKEO MIKI, o logradouro público conhecido como Passagem Cinco, sendo o seu ponto inicial na Rua da Grama da Praia, setor 140, quadra 238, Vila Verde - Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Handwritten signatures and initials]

RELATOR

17 - RELCOM
17-0175/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

07/03/96

MÁRIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09/04/96 as 17:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado com

folha n.º / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

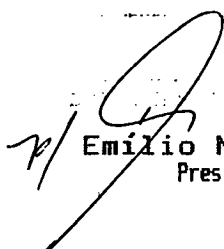
Folha n.º	10	do proc.
N.º	96	de 1975
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

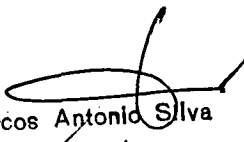
Em, 05.06.76


Emilio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 06 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Edyc. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Amaral D. Folher
PELO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
foi lida e aprovada nesta data	depois de se informarem as rubricações da
folhas de nº _____	o) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

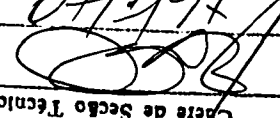
Papel para Informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº 967 de 19 95 / 03/01/97 (a)

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP.. 03/01/97


8/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	07/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)